



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.008.904/0001-29

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz”

LEI Nº 2.496, de 02 de fevereiro de 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.336 DE 09 DE MAIO DE 2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu, José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito de Cruzília/MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal de nº 2.336 de 09 de maio de 2017, passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As despesas da referida lei, serão amparadas por dotações próprias dos orçamentos vigentes nos respectivos exercícios financeiros.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 02 de fevereiro de 2021

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília/MG

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete